



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE PIRPIRITUBA – EDITAL N° 01/2026**

A Prefeitura Municipal de Pírpírítúba-PB, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente edital destinado a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Educação Básica, objetivando o preenchimento de vagas para **PROFESSOR SUBSTITUTO**, conforme disposto a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O contrato de trabalho terá validade de até 31 de dezembro de 2026, para correto cumprimento do ano letivo de 2026, em consonância com o art. 212 §2, da Lei Municipal nº 240/2021.
 - 1.2 Esse processo seletivo gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.
 - 1.3 As vagas referidas no presente edital, são de caráter excepcional, a fim de substituir os cargos efetivos que se encontram em readaptação, bem como sanar necessidades surgidas nas escolas da rede municipal de educação de Pírpírítúba-PB.
 - 1.4 As vagas dispostas no presente edital, são referentes as vagas em aberto da zona urbana e rural do município.
 - 1.5 Fique ciente aos candidatos às vagas, que caberá a Secretaria Municipal de Educação designar o local de trabalho dos classificados.
 - 1.6 O processo trata da seleção de Professor A e B, conforme tabela constante no item 3.1 deste edital.
 - 1.7 O resultado final será publicado na data provável de 10 de fevereiro de 2026.
 - 1.8 A contratação ocorrerá na forma disposta no art. 212, da Lei Municipal nº 240/2021.
 - 1.9 Os profissionais serão convocados a trabalharem conforme dispuser a Secretaria de Educação.
-

1.10 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

1.11 Fica estabelecido o prazo de 24 horas, a partir da publicação, para a impugnação do presente edital, devendo as manifestações serem encaminhadas de maneira breve e objetiva à ouvidoria municipal.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será administrado por Comissão de Seleção (CS), composta por 3 (três) membros, designada e nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Portaria, atendendo assim as prerrogativas abaixo:

- a) Pelo menos 1/3 de seus membros devem compreender o quadro de efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Pirpirituba;
- b) Pelo menos 1/3 de seus membros deve ter titulação superior ao grau exigido para os candidatos em edital.

2.2 É vedada a participação na CS, de cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau, por consanguinidade, de qualquer um dos candidatos.

2.3 A Comissão de Seleção será responsável por:

- a) julgar os pedidos de inscrição dos candidatos;
- b) dar publicidade, na página eletrônica oficial da administração pública municipal, no que tange às inscrições homologadas e não-homologadas;
- c) escolher os temas para a prova didática, bem como realizar o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos;
- d) calcular as notas finais, divulgar o resultado e emitir o relatório final do processo;
- e) montar a(s) banca(s) de avaliação da Prova Didática.

3. DOS PERFIS/HABILITAÇÕES EXIGIDOS, DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

3.1 Será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, para atuar na Educação Básica Municipal (Zona Urbana e/ou Zona Rural). Os perfis/habilitações exigidos, vagas, regime de trabalho e remuneração estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA	CH	VENCIMENTOS
01	Professor A	25	Nível médio magistério ou superior em Pedagogia	20H	R\$ 2.439,15
02	Professor B (Português)	01	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20H	R\$ 2.439,15
03	Professor B (Matemática)	01	Licenciatura Plena em Matemática	20H	R\$ 2.439,15
04	Professor B (História)	01	Licenciatura Plena em História	20H	R\$ 2.439,15
05	Professor B (Geografia)	01	Licenciatura Plena em Geografia	20H	R\$ 2.439,15
06	Professor B (Ed. Física)	01	Licenciatura Plena em Educação Física	20H	R\$ 2.439,15

- I. É compreendido a conclusão do curso perante apresentação de Diploma, Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino informando respaldo de cumprimento total da carga horária exigida pelo curso em específico.
- II. No total de vagas oferecidas, serão aplicados os 10% (dez por cento) destinados as pessoas com deficiências segundo o art. 15º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pirpirituba.
- III. O vencimento para o regime de trabalho imposto está em comum acordo a Portaria de nº 17 de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, e Lei Municipal nº 273/2023 de 13 de fevereiro de 2023.
- IV. A remuneração poderá sofrer reajustes de acordo com a atualização do piso salarial para professores, a ser corrigido conforme lei municipal.
- V. Não haverá em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pirpirituba, fornecimento de transporte, e ou/alimentação para os aprovados durante o exercício da função.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas **unicamente no formato Presencial**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão José Vicente, S/N, nos dias 19 e 21 de janeiro de 2026, nos horários de 08h às 12h e 13h às 16h.
- 4.2 Para a realização da inscrição, é necessário a apresentação dos documentos abaixo listados:
 - a) Requerimento, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital;

- b) Formulário de inscrição, conforme ANEXO II deste Edital;
- c) Cópias do CPF, Registro Geral (Cédula de Identidade), Comprovante de Residência e comprovante de quitação eleitoral, emitido no sítio eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;
- d) Cópia do diploma de graduação em Licenciatura ao cargo pretendido ou certidão de colação de grau em curso de graduação (licenciatura) reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- e) Currículo *Vitae*, atualizado em 2026 e acompanhado de todos os documentos comprobatórios de formação acadêmica e atuação profissional;
- f) As pessoas com deficiência deverão apresentar autodeclaração (ANEXO IV) e laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117, de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela Fundação Centro Integrado de Pessoas com Deficiência – FUNAD/PB ou outra Instituição Pública de Reabilitação.
- g) Ficha tabela para Análise do Currículo (Anexo III) e os documentos comprobatórios, referentes aos últimos três anos, a contar da data de publicação deste Edital, devidamente numerados e sequenciados em ordem cronológica.

4.3 Não será permitido a complementação de documentos após o término das inscrições.

4.4 Em caso de equívoco no preenchimento dos anexos, terá o documento com erro desconsiderado no peso da nota de análise da documentação comprobatória.

4.5 A homologação das inscrições será feita com base na análise da documentação apresentada e ficará sob a responsabilidade da Comissão. A sua divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico <https://www.pirpirituba.pb.gov.br/publicacoes/editais> na data provável de 21 de janeiro de 2026.

4.6 Ao requerer sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

5. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado constará com 2 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem:

5.1.1 Análise do currículo (1ª etapa) – Peso 4,0 (quatro) na média final.

5.1.2 Prova didática (2ª etapa) – Peso 6,0 (seis) na média final.

5.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova didática e análise de currículo e/ou realização destas fora dos horários determinados previamente pela comissão.

5.3 A 2ª etapa do processo seletivo será avaliada por bancas examinadoras compostas por 03 (três) membros cada, designadas pela Comissão de Seleção.

5.4 Pelo menos 1/3 dos componentes da banca avaliadora da Prova Didática deverão ter grau superior ao exigido no edital para os candidatos.

6. DAS ETAPAS

6.1 Da 1ª Etapa: Análise do currículo

6.1.1 Essa etapa terá peso 4 (quatro) na somatória final do processo.

6.1.2 Será avaliada a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 03 (três) anos, a contar da data de publicação do presente Edital, e consideradas a partir da tabela para Análise do Currículo, que deverá ser devidamente preenchida pelo/a candidato/a conforme as orientações do ANEXO III.

6.1.3 Apenas as atividades devidamente comprovadas serão pontuadas.

6.1.4 A nota dessa etapa de análise do currículo resultará da pontuação obtida nesta etapa, que será convertida em nota simples, a ser acrescida na média final.

6.1.5 Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

6.2 Da 2ª Etapa: Prova didática

6.2.1 Essa etapa terá peso 6 (seis) na somatória final do processo.

6.2.2 A prova será composta por uma aula expositiva, com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e arguição do candidato pelos membros da banca avaliadora.

6.2.3 Fica à responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, a definição prévia de temas possíveis para a arguição, levando em consideração o Conteúdo Programático da Base Nacional Comum Curricular das etapas de ensino da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II.

6.2.4 Os temas das Provas Didáticas serão escolhidos pela Comissão do Processo Seletivo para cada nível de atuação e áreas (professores B) e a ordem de apresentação será efetivada através de sorteio a ser realizado às 14h do dia 29 de janeiro de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

6.2.5 Aos candidatos, é garantido o direito de assistir ao sorteio, ficando facultada, entretanto, a obrigatoriedade de fazê-lo.

6.2.6 A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal, no mesmo dia da realização do sorteio.

6.2.7 A Prova Didática terá duração de 20 (vinte) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de no máximo 10 (dez) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

6.2.8 A prova didática será realizada unicamente na forma presencial, em local divulgado previamente pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, seguindo a ordem de apresentação dos candidatos estabelecido anteriormente pelo sorteio e divulgada na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal.

6.2.9 Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção (CS) e a banca examinadora poderão convocar o subsequente, e assim sucessivamente, até o término do processo, ficando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário da convocação.

6.2.10 Ao início de sua aula, cada candidato deverá apresentar seu respectivo plano de aula à banca examinadora.

6.2.11 A atribuição de pontos à prova didática se dará com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a)** Domínio de Conteúdo (peso 2,0);
- b)** Clareza e objetividade na exposição do conteúdo (peso 2,0);
- c)** Apresentação e utilização de recursos e materiais didáticos (peso 1,0); e
- d)** Utilização correta do tempo (peso 1,0).

6.2.12 Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convocado pela CS para a sua apresentação.

6.2.13 A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, pelos examinadores, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores dividida pela quantidade de membros da banca.

6.2.14 Os candidatos poderão ser submetidos à arguição dos membros da CS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Da Classificação

7.1.1 A Classificação do candidato será definida de acordo com a fórmula abaixo:

Nota Final do Candidato (NFC)=Nota da 1ª Etapa + Nota da 2ª Etapa

7.2 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de NFC.

7.3 Dos critérios de desempate:

7.3.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1.1 Maior nota na prova didática;

7.3.1.2 Maior nota no currículo;

7.3.1.3 Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Educação de Pirpirituba;

7.3.1.4 Maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão Central do Concurso no endereço eletrônico: <https://www.pirpirituba.pb.gov.br/ouvidoria>.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, deverá fazê-lo exclusivamente no dia previsto no cronograma (item 11), deste edital, devendo o texto do recurso ser sintético, objetivo e condicionado a 400 caracteres, como também, anexar o comprovante da inscrição realizada, sob pena de automático indeferimento.

8.3 O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles com pedido genérico ou cujo teor despreze a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Não será analisado o recurso que apresentar documento inédito, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.6 A divulgação do resultado dos recursos será publicado em conjunto com o resultado final do certame, conforme cronograma (item 11).

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar do referido processo será publicado na data constante no cronograma e caberá interposição de recurso, conforme item 11, deste edital.

9.2 O resultado final após recurso será publicado na data provável de 09 de fevereiro de 2026.

9.3 No prazo de validade do processo seletivo os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas ou de vagas remanescentes que possam surgir em toda Rede Municipal de Educação de Pirpirituba, de acordo com a necessidade da administração.

9.4 Os candidatos que pontuarem e não ficarem dentro das vagas oferecidas irão compor um cadastro de reserva obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, podendo serem convocados diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.5 A aprovação e classificação final do processo seletivo simplificado garantem ao candidato o direito de ingresso na função, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade da Administração Pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação o direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

10.2 Todos os atos, relativos ao presente Processo Seletivo, convocações e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site <https://www.pirpirituba.pb.gov.br/>.

10.3 Os candidatos aprovados e classificados no presente certame, poderão ser designados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital poderão ser feitas por meio de publicações no Diário Oficial do Município.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA / PERÍODO	EVENTO
14/01/2026	Divulgação do edital
15/01/2026	Prazo para impugnação do edital
16/01/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
19 e 21/01/2026	Período de inscrições
21/01/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
22/01/2026	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
23/01/2026	Resultado dos pedidos de reconsideração das homologações das inscrições
26 e 27/01/2026	Análise do currículo (1ª etapa)
28/01/2026	Divulgação do resultado de análise do currículo (1ª etapa)
29/01/2026	Sorteio e publicação dos temas para prova didática
02 e 03/02/2026	Prova didática (2ª etapa)
04/02/2026	Divulgação do resultado da prova didática (2ª etapa)
05/02/2026	Prazo para interposição de recurso do resultado da Prova Didática
06/02/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso da Prova Didática
09/02/2026	Divulgação do resultado final
10/02/2026	Homologação do resultado final do processo seletivo

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado:

12.2 Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;

12.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

12.4 Possuir a idade mínima de 18 anos completos;

12.5 Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram inseridas no momento da inscrição do candidato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

13.2 NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 3 e 4;

13.3 Não serão aceitos pela Comissão, documentos ilegíveis ou rasurados.

13.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria da Educação.

13.5 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

Pirpirituba-PB, 14 de janeiro de 2026.



DÁCIA CARMELE S. DE L. MARINHO
Secretária de Educação Mat. 3002684
Prefeitura Municipal de Pirpirituba/PB

DÁCIA CARMELE SIMÕES DE LIMA MARINHO
Secretária Municipal de Educação de Pirpirituba



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão De Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Educação Básica de Pirpirituba– Edital N° 01/2026

Eu, _____ venho requerer a V. S^a. inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Educação Básica do Município de Pirpirituba/PB, conforme edital nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Pirpirituba/PB _____ de _____ de _____.

Nome: CPF: _____



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

01. Dados de Identificação do Candidato

Nome:		Nascimento:
RG:	CPF:	Idade:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Contatos:	
E-mail:		
Cargo pretendido: Professor A () Professor B () – Disciplina:		

Pirpirituba _____ de janeiro de 2026

Assinatura Candidato



ANEXO III

QUADRO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO - PROFESSOR A

SEÇÃO I FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MÁXIMO 40 PONTOS)	ORDEM DOC*	QTDE.	PONTOS
Formação Acadêmica			
Licenciatura plena em Pedagogia ou ensino médio magistério (12 pontos) – até 1 diploma.			
Especialização (certificados com, no mínimo, 360 horas) (6 pontos por certificado – até 1 certificado)			
Aperfeiçoamento (certificados com, no mínimo, 180 horas) (2 pontos por certificado – até 2 certificados)			
Atuação Profissional			
Magistério no Ensino fundamental I ou na Educação Infantil (4 pontos por ano – até 3 anos)			
Comprovação de exercício de atividade de magistério na rede municipal de educação de Pirituba nos últimos 3 (três anos), regendo sala de aula por pelo menos um ano letivo inteiro, comprovada através de declaração emitida pela escola na qual atuou (6 pontos)			
TOTAL			
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS (cuja quantidade será convertida em nota crua a ser contabilizada na média final do candidato)			

Pirpirituba-PB, _____ de janeiro de 2026

CANDIDATO:

CPF:



ANEXO III

QUADRO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO - PROFESSOR B

SEÇÃO I FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL (MÁXIMO 50 PONTOS)	ORDEM DOC*	QTDE.	PONTOS
Formação Acadêmica			
Licenciatura Plena na respectiva disciplina para a qual se candidata, comprovada através de Diploma de Graduação ou de Declaração de Conclusão de Curso Superior emitida pela IES na qual cursou (12 pontos – até 1 diploma)			
Especialização (certificados com, no mínimo, 360 horas) (6 pontos por certificado – até 1 certificado)			
Aperfeiçoamento (certificados com, no mínimo, 180 horas) (2 pontos por certificado – até 2 certificados)			
Atuação Profissional			
Magistério no Ensino fundamental – anos finais ou ensino médio (4 pontos por ano – até 3 anos)			
Comprovação de exercício de atividade de magistério na rede municipal de educação de Pirpirituba nos últimos 3 (três anos), comprovada através de declaração emitida pela escola na qual atuou (6 pontos)			
TOTAL			

Pirpirituba-PB, _____ de janeiro de 2026

CANDIDATO:

CPF:



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
candidato(a) ao **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para a Educação Básica de Píripituba– Edital N° 01/2026**, declaro, para os devidos fins, que sou Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Declaro que a deficiência que possuo é do tipo:

- Física
- Auditiva
- Visual
- Intelectual
- Múltipla

Especificação da deficiência (se houver):

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá implicar em eliminação do processo seletivo e demais sanções legais cabíveis.

Por fim, autorizo, se necessário, a verificação das informações prestadas, nos termos da legislação vigente, bem como anexo o laudo médico comprobatório da deficiência declarada.

Píripituba-PB, _____ de janeiro de 2026.

NOME:

CPF:

